

Para jurista, o STF 'vai conceder liminar

BRASÍLIA — A devolução da Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Palácio do Planalto, sem a apreciação do Legislativo, é inconstitucional. Esta é a conclusão de um dos principais juristas do Governo, para quem o Supremo Tribunal Federal (STF) deverá acolher o mandado de segurança impetrado ontem pelos partidos de Oposição contra a decisão do Presidente do Congresso, Nelson Carneiro.

— É evidente que os partidos de Oposição vão ganhar no STF — disse o jurista.

Além de deixar o Presidente Fernando Collor numa situação inusitada, de sancionar um projeto que não foi votado pelo Congresso, o Senador Nelson Carneiro, no entender desse colaborador do Presidente Fernando Collor, ignorou a Constituição ao devolver o projeto.

Segundo ele, o parágrafo 2º do artigo 57 da Constituição é claro, quando estabelece que a sessão legislativa não pode ser interrompida sem a aprovação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

— Agora, o Presidente Collor deve examinar o assunto muito bem antes de tomar uma decisão. Ele não pode sancionar um projeto que não foi apreciado — completou o jurista.

Além do artigo 57, as Disposições Transitórias também tratam desse assunto. Pelo artigo 35 (parágrafo 2º, inciso II), o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias “será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa”.

Embora esse dispositivo fale em devolução para que o Presidente possa sancioná-lo, o artigo 57 deixa bem claro que a matéria precisa ser aprovada antes do término da sessão legislativa.

Vários especialistas em Legislação do Congresso concordam com a opinião jurista do Governo.